Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

15 de Março de 2019 - Ano II - Edição Nº 280 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis, Aparecida d'Oeste e Dirce Reis - Periodicidade: semanal

PROJETO CIDADE LIMPA – PALMEIRA D'OESTE

Aproveitando a Iniciativa da TV TEM emissora afiliada da Rede Globo no interior Paulista, em parceria com a Prefeitura Municipal e Secretaria Municupal de Saúde de Palmeira D'Oeste foi realizado no periodo de 26/02/2019 à 28/02/2019 o Projeto Cidade Limpa no município.

Realizou-se um mutirão de limpeza, que visou recolher todos os possíveis recipientes criadouros do mosquito transmissor da dengue, Zica vírus, Chikungunha, entulhos, galhos e outros materiais sem utilidade para os moradores.

Diversos Setores se mobilizaram para que a campanha tivesse êxito, dentre eles: A equipe de Controle de Vetores e Zoonoses, Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Promoção Social, ESF Jardim Pioneiro, ESF Viver Bem, Meio Ambiente, Setor de Obras e Funcionários da Coleta de lixo com o apoio da Secretária Municipal de Saúde.

O Projeto Cidade Limpa tem como objetivo conscientizar a população em geral sobre os riscos provocados pelo acúmulo de lixo, tais como: entulhos e outros detritos, motivando toda comunidade a participar e colaborar com a Equipe





Municipal.

Durante a campanha os transportes coletivos percorreram toda a cidade recolhendo os materiais colocados nas calçadas, tais como: móveis velhos, pneus, eletrodomésticos inutilizados, material reciclável e entre outros.

Nesta ação foi coletado: 500 kg

de pneus inservíveis, no qual temos um depósito para o armazenamento, que é recolhido pela empresa RECICLANIP da cidade de São Paulo, ao qual temos um Convênio Mútuo, além de 2.000 kg de lixo reciclável, plástico e ferro que foram doados para catadores de recicláveis em geral, além de

1.000 kgs de madeira velha, galhos e entulhos que receberam descarte em local adequado.

O Prefeito Dodô e a Secretária Municipal de Palmeira D'Oeste agradecem a participação de todos envolvidos na ação e continuaram com atenção especial com o meio ambiente.

MULHER TAMBÉM SÃO SEUS; OS OUTROS 364 DIAS

Dentro de uma semana cheia de homenagens pelo dia 8 de março, dia internacional da Mulher, o Prefeito Dodô, juntamente com a primeira Dama Andréa, percorreram os postos de saúde para participar e prestigiar o Dia Internacional da Mulher

O dia 8 de março é o resultado de uma série de fatos, lutas e reivindicações das mulheres por melhores condições de trabalho e direitos sociais e políticos, que tiveram início na segunda metade do século XIX e se estenderam até as primeiras décadas do XX.

Objetivo desta data é discutir o papel da mulher na sociedade atual, o esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher.

Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional.

No dia de hoje, quero falar sobre MULHERES. Mulheres com M maiúsculo. Essas que representam e assumem vários papéis ao mesmo tempo no mesmo dia: Mãe, esposa, amiga, executiva, colaboradora, gestora... Nossa falta até categoria, para expressar tantas competências.

E muitas vezes todo esse acúmulo de tarefas, esse cuidado com o



outro, faz esquecer do autocuidado, esquecemos de cuidar de nós mesmas, não é assim? E hoje eu quero lembrar o quanto é importante se cuidar, se amar, desenvolver autoestima e autoconfiança.

A auto-estima é um processo do qual sentimentos e atitudes fazem parte e começa a ser construída no primeiro instante do ser, e vai desenvolvendo-se no decorrer da vida. É um processo ativo e contínuo que se atualiza dia após dia, por intermédio de nossas experiências. Quem a tem pensa em si como elemento útil à comunidade e não como o centro dela, e vê os obstáculos da vida como possibilidades de desenvolvimento e maturidade.

A boa auto-estima é um elo de paz, harmonia e união, primeiro consigo mesmo e depois, nos seus relacionamentos. Realiza tudo com amor, bondade e prazer, promovendo o seu auto crescimento e dos outros.

A auto-estima depende da vontade sincera de querer se amar. Da vontade de dizer "não" para agir de acordo com o que está sentindo. Permitir que seja feita a sua vontade e não a dos outros só para agradá-los, amar o próximo é bom, mas a si mesmo é melhor.

Praticar o autocuidado no dia a dia é essencial para construir uma autoestima forte. Ter autoestima é essencial para alcançar a felicidade. Quem tem amor-próprio sabe exatamente aquilo que a deixa alegre e, também, o que não gosta e/ou o que faz mal.

Fortalecer a autoestima investindo diariamente em ações de autocuidado é, portanto, um passo indispensável para ter mais qualidade de vida e aproveitar a rotina de forma mais leve e feliz.

Para finalizar gostaria de parabenizar a todas as mulheres e reforçar que são seus todos os dias, pois todos os dias temos sonhos e objetivos a alcançar, obstáculos para vencer, acreditando sempre que vamos ser capazes de enfrentar qualquer dificuldade sendo resilientes e desenvolvendo estratégias de enfrentamento cada vez mais positivas acreditando em sua capacidade de vencer.

Nós mulheres do centro de saúde III, Pioneiros e Viver Bem, estamos aqui para acolher vocês em todos os momentos, na alegria, tristeza, e estamos à disposição para servir as mulheres que nos procuram. Obrigada pela confiança.

Psicóloga Ludimila Damasceno Colombo













Conveniência Posto de Serviço (17) 3651-1129 Aberto 24 Horas







Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Diretor Comercial: José Antonio Fernandes Editora/Redatora: Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão: Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889 MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores não refletindo necessariamente a opinião deste jornal

A DEGRADAÇÃO DA POLÍTICA

A política desceu ao fundo do poço. Nos últimos tempos, parcela ponderável da representação popular caiu nas malhas da Operação Lava Jato. Sua imagem está em baixa. É verdade que temos um novo quadro parlamentar no Senado e na Câmara. Tradicionais nomes foram despejados das cúpulas côncava e convexa do Parlamento. Persiste, porém, a dúvida: os novos nomes representam compromissos com uma nova política?

Os sinais não são animadores. A base do governo, em processo de formação, mostra que, sem participar da administração federal, não vai fincar pé em sua defesa. O dilema se impõe: como pode o país exibir melhorias nos níveis gerais de vida da população – taxas de escolaridade, distribuição de renda, Índice de Desenvolvimento Humano – quando a qualidade política deixa a desejar?

Norberto Bobbio lembra que o valor central da democracia representativa é o papel do "quem": o parlamentar deve ser fiduciário e não um delegado; e, quanto ao "que" (fazer), o fiduciário deve representar demandas sociais e não interesses particulares. O titular de um mandato vincula-se ao eleitor, ao qual deve obedecer.

Entre nós, os ajuntamentos que consideram o mandato seu feudo se multiplicam. São esses que têm como foco cargos e espaços no governo, por entenderem o mandato como domínio pessoal. Grande parte desses tipos integra o que se chama de "baixo clero", geralmente localizado nos fundões do plenário. Essa legião seria mais sensível a barganhas. Não se pretende



O rebaixamento do nível parlamentar se reforça com a substituição do paradigma clássico da democracia representativa – a promoção da cidadania – pelo parâmetro de uma "democracia funcional", formada para abrigar interesses de grupos especializados da sociedade pós-industrial. Cientistas políticos, como o francês Maurice Duverger, chegam a definir a democracia de nosso tempo como "tecnodemocracia", amparada em organizações complexas e nos conjuntos que integram um novo triângulo do poder, formado pelo sistema político, pela alta administração e pelos círculos de negócios. (A Operação Lava Jato fisgou representantes dessa tríade).

Em democracias clássicas, os impactos desse modelo, apesar de fortes, não chegam a eliminar a missão dos partidos políticos. Mas em democracias incipientes, como a nossa, os efeitos se fazem sentir. A perda de força dos partidos abre espaço para a formação de bancadas temáticas, como as de grupos econômicos (ruralistas, por exemplo); profissionais liberais (médicos, advogados, etc); sindicalistas; religiosas; em defesa do armamento; funcionários públicos etc. Seu traço de união é o corporativismo. São os arquipélagos do oceano parlamentar. Tentam substituir o todo pelas partes.

Sob essa formação, o processamento das demandas sociais passa a enfrentar barreiras. A fragmentação de interesses obscurece a visão de prioridades. Não se consegue definir um norte. Basta ver a pluralidade de pontos de vista sobre as reformas, a começar pela Previdência.

O parlamentar que chega ao Congresso vai privilegiar o conjunto ao qual pertence. Delegado de um grupo, o congressista vê-se livre de com-

promissos mais amplos. Desse modo, o voto da base da pirâmide acaba sendo canalizado para atores mais sensíveis ao balcão da política.

Sem doutrina, os atores personalizam o poder, transformando a política em espetáculo. A degradação ganha volume, mais ainda ao se deparar com o poder imperial do Executivo, useiro e vezeiro na arte de praticar um presidencialismo de coalizão com a solda irresistível de cargos e posições na estrutura administrativa. O cambalacho se expande. Não é de surpreender que perfis canhestros, afeitos ao Estado--Espetáculo, passem a dominar os espaços do Parlamento. Eis o preço de uma democracia claudicante.

A esperança é a de que o Brasil pós-Lava Jato encontre o fio da racionalidade e a representação política, estonteada pelos abalos que macularam a instituição parlamentar, inicie nova jornada, usando sabão e esponja para limpar a lama que inundou os dutos das casas congressuais.

Gaudêncio Torquato

PUNAM-SE OS MATADORES E, TAMBÉM, SEUS MANDANTES

Final e tardiamente chegou--se aos envolvidos na morte da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes, alveiados há exato um ano no Rio de Janeiro. As autoridades dizem que isso é só o começo do deslinde do crime. O ideal é que se chegue de forma definitiva à raiz do fato, determinando quem decidiu abater a representante do povo, suas motivações, formas de ação, e que isso tudo resulte em severa pena. É o mesmo que se espera em relação à facada sofrida pelo presidente então candidato - Jair Bolsonaro, em Juiz de Fora (MG). O caso só poderá se encerrado depois que todas as ligações do esfaqueador confesso, Adélio Bispo, estiverem esclarecidas e identificadas as possíveis participações de cada um no mando, logística, custeio e proteção ao criminoso.

A sociedade e o meio político brasileiro são permeados de dúvidas e narrativas sobre as mortes dos prefeitos petistas Celso Daniel (de Santo André) e Antonio da Costa Santos, o "Toninho do PT", de Campinas, brutalmente assassinados anos atrás. Existem versões sobre corrupção, queima de arquivos e crimes paralelos que levaram ao abate de testemunhas e figuras do meio político e empresarial que pudessem trazer risco a poderosos supostamente envolvidos. Coloca-se, inclusive, em dúvida, a ocorrência de diversos acidentes aéreos onde pereceram políticos, autoridades ou possíveis







testemunhas. Isso, além de destruir a imagem institucional, eleva o grau de suspeição e, por outro lado, torna a atividade de risco a política e as relações empresariais com os governos.

Espera-se que, da mesma forma que foi possível à Operação Lava Jato e suas paralelas identificarem os esquemas de corrupção e levar destacadas figuras ao cárcere, a investigação de crimes cometidos contra a vida de agentes públicos ou de pessoas a eles ligadas seja eficiente e desvende toda a teia que decidiu e executou os crimes. É dever da autoridade criar condições para as investigações e cobrar resultados para, ao final dos trabalhos, não restar dúvida quanto ao envolvimento dos que vierem





a ser acusados. Só dessa forma é que a Justiça poderá aplicar a lei, atribuindo a cada um a pena equivalente ao seu grau de participação nos ilícitos.

Mais do que apontar supostos interessados nas mortes – de Marielle, Bolsonaro e de outras vítimas liquidadas ou atacadas por razões políticas – precisamos ter mecanismos para a apuração eficiente do efetivamente ocorrido e, com a certeza dos fatos, punir os responsáveis. Sem isso, é triste constatar a dura realidade de vivermos numa terra sem lei. Lei que existe mas não é cumprida, simplesmente, inexiste...

Tenente Dirceu Cardoso Gon-



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste

11° GRANDE LEILÃO DE GADO ACONTECE NO FIM DO MÊS

O 11º Grande Leilão de Gado em prol da Santa Casa de Jales está agendado para o dia 31 de março de 2019, no Comboio em Jales, a partir das 10h30. A instituição conta mais uma vez com a solidariedade da população para que participem da primeira ação do ano realizada pelo hospital.

O setor de Captação de Recursos informou que está quase tudo pronto e garante que será uma linda festa em prol da instituição "Na próxima segunda-feira vamos nos reunir com a Comissão

de Leilão para acertar os últimos detalhes. Nós estamos contando com o apoio das autoridades e população dos 16 municípios referenciados", ressaltou Luciana Vicente.

O provedor Junior Ferreira destacou que não é possível realizar uma ação sem ter o apoio da população "A Santa Casa de Jales é de responsabilidade de todos nós e tenho a certeza que será mais um evento de sucesso. No dia 31 de março de 2019, temos um encontro marcado no

Comboio em Jales a partir das 10h30, para essa grande confraternização".

De acordo com o presidente da Comissão de Leilão, Sérgio Cavassani (Nicão) serão servidos espetos de carne, pastéis e bebidas com valores acessíveis. O leilão será presencial e os interessados em arrematar gados terão até 100 dias para realizar o pagamento.

Assessoria de Comunicação Ana Paula Molina Lima

PODEMOS MELHORAR E FORTALER NOSSAS RELAÇÕES

Iniciamos o Tempo da Quaresma, momento favorável de renovação, restauração e fortalecimento da qualidade de nossa vida.

Nós somos um ser complexo e estamos sempre em constante relacionamento com tudo o que compõe nossa realidade existencial. Somos seres de relações! O tempo todo estamos nos relacionando com Deus, conosco e com as pessoas e o mundo a nossa volta. Muitas vezes tais interações não são acolhedoras, seguras, agradáveis, compreensíveis e prazerosas, mas podem ser fontes de decepções, conflitos, tragédias e sofrimento.

A maneira como nos relacionamos afeta diretamente a qualidade da nossa vida. O projeto de Deus deseja fazer nascer uma "cidade nova", cuja lei seja a justiça e a esperança de vida, edificar o coração do homem sob os alicerces do amor.

Jesus convida todos nós a segui-Lo, tornando-se Seus discípulos. Quem aceita o chamado d'Ele inicia um processo de conversão, que quer dizer mudança de mentalidade, com a consequente mudança de atitude/vida. Não podemos nos assustar e recuarmos, pois nossa missão é edificar e não demolir.

A Quaresma nos convida a conversão que é fruto de uma construção diária. É nossa tarefa ter, cada vez mais, consciência de nossa relação com Deus, com a gente mesmo, com as pessoas e o mundo, criando relações novas de fraternidade e de vida.

Para chegar nessa mudança é necessário exercitar-se, e muito! Um caminho para ajuda são os exercícios espirituais próprios do tempo quaresmal: a Oração, o Jejum e a Esmola ou Caridade. Essas três práticas são formativas da vontade humana no seguimento de Jesus Cristo. Esta tríplice dimensão nos conduz a um caminho penitencial de encontro, renovação e fortalecimento, que enfatizam a qualidade de nosso relacionamento com Deus (Oração), consigo mesmo (Jejum) e com



o próximo (Esmola/Caridade).

Iluminados pela Palavra de Deus possamos iniciar e viver este tempo favorável como precioso dom do Senhor para uma vida renovada e coerente. É possível, pois com Deus nós podemos

Veja como está suas relações, para que sejamos amor no mundo!

por Pe. José Antonio Soares Diocese de Jales/SP

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste

TERMO ADITIVO DE CONTRATO - REALI-NHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018. CONTRATO Nº 002/2019

Pelo presente Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado, a Prefeitura do Município de Palmeira d'Oeste - SP., pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Francisco Felix de Mendonça, nº 4955, inscrita no CNPJ sob nº 46.609.731/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Reinaldo Savazi, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Rodrigo H. Scapin & Cia Ltda., localizada à Rua Brasil, nº 44-20, nesta cidade de Palmeira d'Oeste - SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.303.577/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Hernane Scapin de R.G. 29.586.455, sócio proprietário, brasileiro, casado, denominada CONTRATA-DA, tem entre si ajustado o reajuste do preço de fornecimento de combustível do Contrato nº. 002/2019, de acordo com a cláusula XIII, do referido contrato firmado entre as partes, em 08 de Janeiro de 2019 e, em razão do qual resolvem retificar a cláusula II - DO VALOR, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula II - DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme reajuste de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Óleo Diesel onde o preço inicial era de R\$ 3,16 e passa para R\$ 3,44, reajuste de 9.824% e Óleo Diesel S-10 onde o preço inicial era de R\$ 3,23 e passa para R\$ 3,54, reajuste de 10.655% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Palmeira d'Oeste, SP., 14 de Março de 2019.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Reinaldo Savazi -Prefeito Municipal-

Contratante

Rodrigo H. Scapin & Cia Ltda. Rodrigo Hernane Scapin Contratada

TESTEMUNHAS:

11º GRANDE LEILÃO DE GADO EM PROL DA SANTA CASA DE JALES

31 DE MARÇO DE 2019 DOMINGO ÀS 10h30 COMBOIO JALES



AGORA, A HORA DAS MUDANÇAS

Para os que dizem que o ano só começa depois do Carnaval, é hora de desejar bom Ano Novo. E, mais que isso, agir para que o país, a coisa pública e até os negócios privados entrem em velocidade de cruzeiro. Em São Paulo ainda falta a posse dos deputados estaduais, que acontece no dia 15. Os constitucionalistas estaduais de 1989 estabeleceram a posse em 1º de janeiro, junto com o governador do Estado, mas houve questionamento judicial e o Supremo Tribunal Federal determinou a manutenção de 15 de março, que ocorre desde 1969, quando todos os eleitos tomavam posse nesse dia. Nada impede, porém, os eleitos de agir politicamente. Trabalho é o que não falta.

Além das reformas já propostas ou em gestação em nível federal, que terão desdobramentos na esfera estadual e municipal, é preciso reformar conceitos e principalmente combater o aparelhamento político do Estado, largamente cultivado durante as décadas de governos com viés de esquerda. Acabar com a irresponsável opção de ceder benesses,à custa do erário, para parceiros políticos ou ideológicos, cabos eleitorais, parentes e apaniguados. Há de se acabar com o velho conceito de que o Estado é a viúva rica cujo guarda-chuva acomoda a todos. Os abusos faliram a "viúva" que, não se cuidando, irá à mendicância.

A inadiável reforma da Previdência, por exemplo, só será justa se o Estado assumir pelo



Tesouro os benefícios que concedeu aos que não contribuíram. A discutível indenização a anistiados políticos carece de ampla revisão, para evitar que sirva de enriquecimento indevido, só devendo ser concedida em caráter humanitário, socorrendo exclusivamente os que, em razão de suas militâncias, tenham restado desvalidos e em pobreza extrema. A distribuição de recursos públicos a ONGs, instituições e assemelhados tem de passar por controle absoluto sobre o cumprimento das finalidades, assim como a aplicação de verbas pelo serviço público. O mesmo deve ser feito com partidos políticos e instituições do gênero que deveriam ter vida própria e não depender do erário.

A Constituição estabelece obrigações do Estado na Saúde, Educação, Segurança Pública e em outros setores. Os governos ora empossados, que chegaram ao poder numa elei-

ção em que a mudança foi pedra de toque, têm o dever de mudar efetivamente. Ao mesmo tempo em que o Ministério Público e a Justiça apuram desmandos já ocorridos e denunciados, os atuais administradores da coisa pública devem eliminar os excessos que levaram o poder público à falência. Além do presidente da República e seus ministros, é preciso que os governadores e prefeitos também reformem conceitos e eliminem as impropriedades para com isso devolver o equilíbrio às contas públicas. Que a aplicação das verbas públicas seja austeramente controlada e desvios de finalidade severamente punidos. União, estados e municípios precisam caminhar dentro da absoluta responsabilidade fiscal e cumprir suas obrigações. Do contrário, a crise continuará...

> Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves





Página 04

Página:

CNPJ: 02.903.323/0001-10

Tribuna da Imprensa

Balanço Patrimonial	Página:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'O veríodo: 01/01/2018 a 31/12/2018	DESTE CNPJ: 02.903.323/0001-
ATIVO	
ATIVO	124.064,6
ATIVO CIRCULANTE	10.982,2
DISPONIBILIDADE	10.982,2
CAIXA	2,0
CAIXA GERAL	2,0
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.276,5
BANCO SANTANDER S.ACIC 670-1	10,0
BANCO BRADESCO S.AC/6.590-0	1,0
BANCO DO BRASIL S/A-C/C-40.002-5	644,7
BANCO DO BRASIL S/A-C/11.643-2-FUDEB	619,7
BANCO BRADESCO S/A-C/6.589-7	1,0
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	9.703,6
BANCO SANTANDER S.AC/APLICAÇÃO	7.711,2
BANCO DO BRASIL S/A-C/9.224-BB-CP	1.363,3
BANCO BRADESCO S/A-C/6.589/7	83,2
BANCO BRADESCO S/A-C/6.590-0	545,8
ATIVO PERMANENTE	113.082,4
ATIVO IMOBILIZADO	113.082,4
BENS ATIVO IMOBILIZADO	113.082,4
MOVEIS E UTENSILIOS	46.748,6
VEICULOS EQUIPAMENTOS EM PROCESSAMENTOS DE DADOS	64.033,7
	2.300,0
PASSIVO PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	124.064,6
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	18.536,1
OBRIGACAO TRIBUTARIAS	18.536,1
PIS A RECOLHER	483,2
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.SOCIAL	483,2
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	18.052,9 14.835.1
INSS A RECOLHER	14.835,1
FGTS A RECOLHER	1.886.3
PATRIMONIO LIQUIDO	105.528.4
PATRIMONIO SOCIAL	166.265.7
PATRIMONIO SOCIAL	166.265.7
PATRIMONIO SOCIAL	166.265,7
RESERVAS	(60.737.2)
DEFICIT OU SUPERAVIT ACUMULADOS	(60.737,23
(-) DEFICIT ACUMULADO	(60.737,23
PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais	s Patrianônio Líquido importam em R\$
124.064,65 (cento e vinte e quatro mil, sessenta e quatro Reais e sessenta e cinco Centavos)	1 10
1:/	
/pprougraver	2017
PRESIDENTE	CONTABOR
	SMAR MIGLIORANÇA
CPF: 119.828.938-42 CT	CRC: 1SP 108957
	/ \

Demonstração do Resultado do Período		Página: 2
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEI	RA D'OESTE CNP.	J: 02.903.323/0001-1
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 Receitas Brutas		
DOACOES DIVERSAS		
PROMOÇÕES DIVERSAS		16.287,67 (
SUBVENÇÃO SOCIAL-PM P. DOESTE		158.635,77 (
RECEITA NOTA FISCAL PAULISTA		56.960,00 C
SUBVENÇÃO P.M. MARINOPOLIS		9.000,000
SUBVENÇÃO SOCIAL P.M.APARECIDA D'OESTE		15,300,000
CONVENIO SECRET. EST. DA EDUCAÇÃO		64.564,80 (
RECURSOS DRADS CRAS		16.077,60 (
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		354,14 (
INSS COTA PATRONAL		58.345,32 (
INCO COTATATIONAL	Total:	396.261,30 (
= Receita Liquida	Total.	396,261,30 0
= SuperAvit Bruto		396.261,30 (
- Superant Broto -) Despesas Administrativas		330.201,301
SALARIOS E GRATIFICAÇÕES		181.682,811
PIS S/FOLHA DE PGTO.		2.127,811
DESPESAS CIPROMOÇÃO DA ESCOLA		32.920,40 [
DESPESAS C/13, SALARIO		14.824,421
DESPESAS CIFERIAS		14.237,811
DESPESAS C/EQUIPSERV		333,331
DESPESAS C/ SEGUROS		6.849.731
DESPESAS C/TELEFONE		2.726.25 [
IMPRESSOS E MATERIAS DE ESCRITORIO		914,001
DESPESAS C/FGTS		16.733,25 [
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO		550,001
DESP. C/ FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES		1.094,50 [
DESPESAS C/INFORMATICA E INTERNET		9.928,79 [
DESPESAS CIMOVEIS E UTENSILIOS		31.005,00 [
CONTRIBUICAO SINDICAL		215,031
HONORARIOS CONTABEIS		5.830,001
DESPESAS CIMATERIAL DIDATICO		2.897,441
DESPESAS C/ALIMENTOS		1.782,661
DESPESAS C/ ROUPAS		91,201
DESPESAS CIVEICULOS		1.490,001
DESPESAS DIVERSAS		1.630,521
RESCISAO DE CONTRATO		12.385,691
MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA		2.319,511
GRRF - MULTA RESCISORIO DO FGTS		961,591
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO E CONSERTOS		260,001
SERVIÇOS DIVERSOS		40.542,881
	Total:	386.334,62 [
-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS		3.751,010
	Total:	3.751,010
= Superavit Operacional	A STATE OF THE PERSON OF THE P	6.175,67.0
-) Outras Despesas		TO THE PARTY OF TH
INSS COTA PATRONAL		58.345,321
was sami minara	Total:	58.345,32
- DARGH Contibil I Invide nature de Contibulação Contel	rvidi.	52.169,65
= Deficit Contabil Liquido antes da Contribuição Social	一世界 100 日本の地で日本日	
= Deficit Contabil Liquido antes do Imposto de Renda		52.169,65 [
= Déficit		52,169,65 0
= Deficit Liquido do Período		52.169,65 0

	DESCRIÇÃO	VALOR	
(-)	Saldo Inicial do Exercício	Déficit	8.567,57
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
	Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados	ao Capital	0,00
	Reversões de Reservas		0,00
1.7	Reservas de Contingência Reservas de Lucros a Realizar		0,0
(-)	Resultado Líquido do Exercício	Déficit	52.169,6
(-)	Transferências para Reservas		0,0
	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou C	reditados	0,0
. ,	Déficit coumulado	Déficit	60.737.2

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE LUCIANO ANGERO SPARAPANI CPF: 119.828.938-42

CONTADOR LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA CT CBC: ISP 198957

Notas Explicativas

Página: CNPJ: 02.903.323/0001-10

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE PALMEIRA D'OESTE

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

A APAE DE PALMEIRA D'OESTE É UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL, FILANTROPICA DE CARATER ASSISTENCIAL EDUCACIONAL CULTURAL, DE SAUDE, DE ESTUDO E PESQUISA DESPORTIVOS E OUTROS, SEM FINS LUCRATIVOS, COM DURAÇÃO INDETERMINADA, TENDO SEDE E FORO NO MUNICIPIO DE PALMEIRA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS E FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS EM CORFORMIDADE COM A LEI 6.404/76.

A PRATICA CONTABIL ADOTADA É O REGIME DE COMPETENCIA.

O RENDIMENTO DE APUCAÇÕES FINANCEIRAS FOI DE RISSA, 14, FOI UTILIZADO O CREDITO CONTABIL PARA A APURAÇÃO DAS DECISTAS E DESPESAS.

RECEITAS E DESPESAS.

OS RECURSOS DA ENTIDADE FORAM APLICADOS DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS E DE CONFORMIDADE COM O

ESTATUTO SOCIAL

OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA APAE SÃO TODOS GRATUITOS E OFERECIDOS AO SEU PUBLICO ALVO E SÃO REGISTRADOS

ATRAVES DE LIVRO ATA E RELATORIOS.

A ISENÇÃO USUFRUIDA: COTA PATRONAL INSS+SAT+TERCEIROS= R\$58.345,32

PALMEIRA D OESTE, 31 de dezembro de 2018.

PRESIDENTE ŁUCIANO ANGELO SPARAPANI CPF://19.828.938-42

CONTADOR LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA, CT CRQ: ISP 18957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI MUNICIPAL N°. 2.716, DE 07 DE MARÇO DE 2019. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE A RE-CEBER, EM DOAÇÃO, AS REDES DE BASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO, COM AS RES-PECTIVAS LIGAÇÕES, IMPLANTADAS NO LOTEAMENTO "JARDIM DO BOSQUE SPE LTDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercí-cio de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRE-SENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A

Considerando que as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, com as res-pectivas ligações, do Loteamento "Residencial Jardim do Bosque" foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade, conforme "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente da Divisão de Jales – RTDJ - GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula n.º 65437-3;

Considerando que para se colocar as referidas redes em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que as mesmas sejam recebidas em doação pelo Município e, posteriormente cedidas, gratuitamente, à CONCES-SIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Palmeira d'Oeste, autorizado a receber dos Senhores Acir Antônio de Carvalho, portador do RG. n.º 14.399.860-2-SSP/SP e do CPF n.º 059.342.118-38, residente e domiciliado a Rua dos Jacarandás n.º 171, Vila Mirassol, na cidade de Mirassol-SP e Eduardo Alvarez Romero Júnior, portador do RG n.º 36.559.769-7-SSP-SP e do CPF n.º 025.659.178-48, residente e domiciliado na Rua Três, n.º 16-037, Vila Rica, na cidade de Miras-sol-SP a DOAÇÃO das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto sanitário, linha de recalque e estação elevatória de esgoto do Loteamento "Residencial Jardim do Bosque" com as respectivas ligações, titulo, como:

1 – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA Material Diâmetro (mm) Extensão (m) Valor (R\$) 1.739,7848.713,84 Tubo PVC e/PB JE 50 Tubo PVC c/PB JE 517,93 17.868,59 75 Tubo PVC c/PB JE 100 254,35 12.463,15 2.512,0679.045,58 **TOTAL**

2 – LIGAÇÕES DE ÁGUA Material Diâmetro Quantidade (un) Valor (R\$) Tubo PEAD 20 mm 247

38.285,00 **TOTAL** 247 3 - REDE COLETORA DE ESGOTOS Material Diâmetro

Extensão (mm) (m) Valor (R\$) Tubo PVC Coletor e/PB JE

150 mm 1.357,4654.298,40 Tubo PVC Coletor c/PB JE 200 mm 460,49 27.629,40 Tubo PVC c/PB JE 100 254,35

38.285,00

1.817,9581.927,80 TOTAL 4 – LIGAÇÕES DE ESGOTO Material Diâmetro Quantidade (mm)

(un) Valor (R\$)

Tubo PVC e/PB JE 100 mm 246 43.050,00 **TOTAL** 246 43.050,00

5 – LINHA DE REALQUE DE ESGOTO

Material Diâmetro (mm) Extensão (m) Valor (R\$)

Tubo PVC e/PB JE 200 mm 465,85 55.902,00 465,85 55.902,00 **TOTAL**

6 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

Discriminação Quantidade (un) Preço Global Valor (R\$)

Equipamentos, peças,

urbanização e serviços 1,00 140.000,00

140.000,00

140.000,00 **TOTAL**

VALOR TOTAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO 438.210,38

Parágrafo Único – O detalhamento das redes de que trata este artigo, bem como de valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁ-

Artigo 2º - Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a titulo gratuito, das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, de que trata o artigo 1º, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP para na condição de CONCESSIONÁRIA da prestação desses serviços, operacionalizá-las nos termos do CONVÊNIO N.º 946/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA N.º 031/2007, firmados, respec-tivamente, entre a SECRETARIA DE SANEMANETO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE PAL-MEIRA D'OESTE e entre aquela e este.

Parágrafo Único – O detalhamento das redes e ligações de que trata o artigo 1º, bem como de valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE E A CESSIONÁRIA.

Artigo 3º - As eventuais despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas de

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-trário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI MUNICIPAL Nº 2.717, DE 07 DE MARÇO DE 2019. "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) do Município de Pal-meira d'Oeste e da outras providências."

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do

Município de Palmeira d'Oeste - REFIS/Palmeira d'Oeste 2019, destinado a promover a regularização de cré-ditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, constituí-dos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não preju-dica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de consti-tuir o crédito.

Art. 3º - Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 4° - O programa será administrado pelo Setor de Tributos. Art. 5° - O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcela-mento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo, tendo como sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, obedecendo ao parcelamento abaixo:

§ 1º Os descontos ocorrerá nos seguintes termos:

PERCENTUAL DE DESCONTO

Forma de Pagamento Juros Multa 01 Parcela 90% 02 Parcelas 85% 85% 03 Parcelas 80% 80% 04 Parcelas 75% 75% 05 Parcelas 70% 70% 06 Parcelas 65% 65% 07 Parcelas 60% 60% 08 Parcelas 55% 55%

§ 2° - A opção pelo parcelamento deverá ser formalizada no setor de Tributos do Muni-cípio a partir da promulgação da Lei. Art. 6° - A adesão ao REFIS/Palmeira d'Oeste 2019, implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais; II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito quei-ra parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes; IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas:

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 7º - O Requerimento e Reconhecimento da Dívida Parcelada, deverá ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

Art. 8º - Constitui causa para exclusão do contribuinte do RE-FIS/Palmeira d'Oeste 2019, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento relativo aos tributos abrangidos pelo Programa de Recupera-ção Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notifica-ção efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal impli-cará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 9º - Os contribuintes que fizerem adesão ao programa de Refis/2019 poderão par-celar os débitos em até 8 parcelas, desde que o último vencimento seja dentro do exercí-cio de 2019, devendo ser observados as reduções de juros e multa fixadas pelo parágra-fo único do artigo 5º desta Lei. Art. 10 – O REFIS terá início a partir da promulgação desta Lei,

tendo seu término em 31/12/2019.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA

D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019. REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI MUNICIPAL N°. 2.718. DE 07 DE MARCO DE 2019. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ-DITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais. FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRE-SENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédi-to Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas de desapropriação de um imóvel, localizado no Distrito de Dalas, Município e Comarca de Palmeira d'Oeste, para a Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme a seguinte classifi-cação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Palmei-1 ra d'Oeste Prefeitura Municipal 02

Serviços Urbanos

02.09 02.09.01 Obras e Serviços Urbanos

15 Urbanismo

15.451 infraestrutura Urbana

15.451.0033 Setor de obras e serviços urbanos

15.451.0033.1016.0000 Desapropriação de Imóvel, para Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito de Dalas

4.4.90.61.00 Aquisição Imóveis......R\$ 42.000,00

(Código de Aplicação 100.004) Crédito Total dο Adicional Espe-.....R\$ 42.000,00 cial.....

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro no valor de R\$ 32.000,00 e será cancelado parcialmente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00.

02.01.01 Gabinete do Prefeito e Depen-

```
dências
 04.122.0004.2020.0000
                               Manutenção das ativ.do Gabi-
nete do Pref. e Dependências
```

3.3.90.30.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 10.000,00 Total

Cancelamento.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra. Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI MUNICIPAL Nº. 2.719, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ-DITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 49.223,84 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRE-SENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédi-to Adicional Especial, destinados a empenhar recursos financeiros, a título de Apoio aos entes Federativos que recebem o FPM, conforme a seguinte classificação

orçamentária: Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste 02 Prefeitura Municipal 02.05 Educação 02.05.04 Educação Infantil 12 Educação 12.365 Ensino Infantil

12.365.0075 Educação Infantil 12.361.0017.2011.0000 Recursos Financeiros a Título de Apoio aos Entes Federa-tivos que Recebem o FPM

Consu-

mo......R\$ 49.223.84 (Código de Aplicação)

3.2.90.30.00 Material

Crédito Espe-Total Adicional cial... ..R\$ 49.223,84

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação, que será provocado com o recebimento do Fundo Na-cional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e fica incluído o projeto especificado no art. 1º no PPA e LDO do exercício financeiro 2019. Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra. Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI COMPLEMENTAR Nº-003, DE 07 DE MARÇO DE 2019. "Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 005, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras Providências".

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL. POR SEUS REPRE-SENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O anexo III, da Lei Complementar n°. 005, de 18 de dezembro de 2018, pas-sam a vigorar com a seguinte alteração: Art. 2º - Os servidores ativos e inativos, constantes do Anexo III, que trabalham e/ou trabalharam em 02 (dois) períodos com alunos, passa a perceber a remuneração de 40 horas/semanais, cabendo ao IPREM a revisão do cálculo dos benefícios da

aposentado-ria e o recolhimento das diferenças dos inativos. Escala de Vencimentos – Classe Suporte Pedagógico CLASSES NÍVEL – I NÍVEL – II

NÍVEL – III DIRETOR DE ESCOLA JORNADA 30 HORAS (semanais) 2.503,04 Mais 5% sobre o salário base Mais 5% sobre o salário base

DIRETOR DE ESCOLA JORNADA 40 HORAS (semanais) 3.336,90 Mais 5% sobre o salário base

Mais 5% sobre o salário base

COORDENADOR PEDAGÓGICO (PEDAGOGO) JORNADA 40 HORAS

(semanais) 2.971,36 Mais 5% sobre o salário base Mais 5% sobre o salário base 40 horas

Art. 3° - Fica revogada a Lei Complementar nº 005, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra. Luiz Carlos Felício Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PEFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTESP LEI COMPLEMENTAR Nº. 004, DE 07 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE SERVIDORES E EX-SERVIDORES COM O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE E DÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICI-PAL, POR SEUS REPRE-SENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-MULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos de servidores e ex-servidores com o Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste, em até 12 prestações men-sais, iguais e sucessivas.

Art. 2° - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preço do Consumidor - IPCA/ IBGE, sem aplicação de juros ou multa, acu-mulados desde a data de consolidação do montante devido ao termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3° - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 1% ao mês, e multa de 0,5%, acumulados desde a data do vencimento da prestação até o mês efetivo do pagamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2019.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra. Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/ SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 002/2019, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.465.390/0001-78, com sede á Rua Fortaleza, nº 440, centro, na cidade de Urânia – SP., CEP 15.760-000, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de consultoria, acompanhamento e treinamento em sistemas do ministério da saúde, com manutenção de infraestrutura de rede e computadores. Valor total estimado R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 08 de Marco de 2019.

REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OB-JETIVA A Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Trator Agrícola 0km, conforme Contrato de Repasse OGU 873404/2018 - Operação 1055345-33 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Palmeira d' Oeste - SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 PROCESSO n° 011/2019 DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2019 HORÁRIO: a partir das 14h00m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 12 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE REINALDO SAVAZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 004/2018 CONVITE Nº 002/2018 CONTRATO 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

CONTRATADA: MACHADO E FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 17.577.805/0001-03 estabelecida à Av. Euclides da Cunha, 47-14 - Centro na cidade de Palmeira d'Oeste - SP.

OBJETO: Prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, nas áreas de recursos humanos, tributação, legislação, bem como emissão de pareceres e orientações jurídicas em todos os assuntos relacionados à administração pública e ainda defesas técnicas em todos os processos oriundos do Tribunal de Contas referentes aos atos administrativos, através de visitas diárias aos setores da Prefeitura Municipal e consultas via telefone e e-mail sempre que necessário.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 83.290,08 (oitenta e três mil duzentos e noventa reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 28 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 28 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE/SP

CONTRATADO: ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.465.390/0001-78, com sede á Rua Fortaleza, nº 440, centro, na cidade de Urânia – SP., CEP 15.760-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO-NAIS NA ÁREA DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO EM SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E COMPUTADORES.

VALOR- R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 08 de Março de 2.019.

VIGÊNCIA: 10 meses.

Processo Licitatório nº 010/219 Dispensa nº 002/2019.

> REINALDO SAVAZI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO Nº 003/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 CONTRATO 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP.

CONTRATADA: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bruno Opice, nº 2448, Jardim Residencial Santa Monica, da cidade de Araraquara no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº sob o nº 15.712.894/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SÍSTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁ-RIO NO DISTRITO DE DALAS (rede coletora e ramais de ligação de esgotos), conforme convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo sob os auspícios do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, ficha de resumo estrutural e projetos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 389.744,18 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito cen-

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses

Tomada de Preços nº 001/2019 Processo nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/ SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação. Tomada de Preco nº 001/2019, e. considerando o PARECER da Comissão Permanente de Licitação designada para realizar os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificada em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma: HT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, estabelecida na Av. Bruno Opice, nº 2448, Jardim Residencial Santa Monica na cidade de Araraquara no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº sob o nº 15.712.894/0001-10. Para CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE DALAS (rede coletora e ramais de ligação de esgotos), conforme convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo sob os auspícios do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos, via Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas, ficha de resumo estrutural e projetos, constante da sua proposta da referida Tomada de Preço. Com valor estimado de R\$ 389.744,18 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 27 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Processo nº006- 07/03/2019 Ref. Aposentadoria por Idade Interessado: JOÃO PABA

Decisão

JOÃO PABA, já qualificado nos autos, pleiteou sua aposenta--doria por Idade, uma vez que o requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurado o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio por Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que o servidor completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 07 de Março de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

Processo nº004 - 18/02/2019 Ref. Aposentadoria por Idade Interessado: APARECIDA MARANGON

Decisão

APARECIDA MARANGON, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio por Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos Proporcionais, estando assim de acordo com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº. 04/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 18 de Fevereiro de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO SUPERINTENDENTE

Processo nº005 - 01/03/2019

Ref. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade Interessado: MARIA APARECIDA SOARES CARLETO

Decisão

MARIA APARECIDA SOARES CARLETO, já qualificada nos autos, pleiteou sua aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, uma vez que a requerente apresentou todos os documentos comprobatórios da condição de segurada o que corroborou para a concessão do beneficio.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão do beneficio por Tempo de Contribuição e Idade.

É o relatório.

Decido. A Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade é procedente visto que está devidamente comprovado pelos documentos constantes nos autos que a servidora completou todos os requisitos necessários, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, estando assim de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 004/2005.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 01 de Março de 2019.

MARILDE MURZANI TEIXEIRA SANTIAGO

DIRETORA PRESIDENTE

DENÚNCIA

MPF recomenda que faculdade de medicina de Fernandópolis cancele matrículas que superam limite autorizado

O Ministério Público Federal em Jales recomendou à Universidade Brasil que cancele parte das matrículas de alunos de medicina do campus de Fernandópolis. Desde 2016, mais de 300 estudantes foram admitidos no curso, ultrapassando o limite de vagas permitido à instituição pelo Ministério da Educação. O caso chegou ao MPF após denúncia de alunas sobre o excesso de estudantes no campus, o que inclusive estaria gerando prejuízo à qualidade do ensino no local.

A investigação conduzida pela Procuradoria revelou que, apesar de a universidade estar autorizada a ofertar, no total, 778 vagas, distribuídas pelas turmas dos seis anos da graduação, há atualmente 1.097 alunos matriculados no curso de medicina em Fernandópolis.

Segundo atos autorizativos do MEC, a Universidade Brasil pode oferecer até 205 vagas nas turmas dos dois primeiros anos de graduação, 128 para o terceiro ano e 80 para cada um dos quarto, quinto e sexto anos do bacharelado. Contudo, no ano passado, as turmas referentes ao segundo ano, por exemplo, apresentavam 403 alunos, quase o dobro do permitido pelo Ministério da Educação.

Listas de classificação – A recomendação orienta a universidade a elaborar listas de classificação para cada ano do curso, priorizando os alunos admitidos na instituição após aprovação em



vestibular e, caso sobrem vagas, os ingressantes por meio de processo seletivo de transferência, observada a pontuação de cada estudante no certame. Com base nestas listas, a instituição deverá eliminar os alunos que estejam classificados além do limite autorizado pelo MEC em cada ano da graduação.

Os procuradores recomendam, ainda, que a universidade indenize os estudantes prejudicados com a medida, de acordo com os contratos assinados e a legislação em vigor, bem como dê ampla publicidade aos interessados sobre o processo de cancelamento das matrículas em excesso.

Na recomendação, os procuradores da República Carlos Alberto dos Rios Junior e José Rubens Plates, que atuam no caso, destacaram a responsabilidade da gestão atual pelas irregularidades. "Foi exatamente sob a nova direção da universidade, iniciada no decorrer de 2016, que foi inaugurada a prática ilícita de extrapolar a oferta de vagas do curso de medicina no campus de Fernandópolis". O MPF não detectou falhas deste tipo praticadas pela gestão

A Universidade Brasil terá dez dias para responder à Procuradoria. Se ignorar a recomendação, a instituição estará sujeita a medidas judiciais, além de sanções administrativas do MEC. Caso opte por acatar os pedidos dos procuradores, o compromisso da universidade deverá ser formalizado em acordo com o MPF, que preverá inclusive o pagamento de multa diária por eventual descumprimento.

A Procuradoria em Jales também determinou a instauração de outro inquérito civil para apurar a oferta de disciplinas do curso de medicina no campus da Universidade Brasil situado na cidade de São Paulo, onde a instituição não tem autorização para oferecer essa graduação.

DENGUE

Fernandópolis tem primeira morte por dengue no ano e registra 1,3 mil casos

A prefeitura de Fernandópolis confirmou a primeira morte por causa da dengue na cidade neste ano. Segundo a Secretaria de Saúde, a vítima é uma idosa de 69 anos, que tinha comorbidades.

A cidade enfrenta uma epidemia da doença neste ano, com 1.387 mil casos da doença. A prefeitura diz que vem fazendo uma força-tarefa para combater os criadouros do mosquito Aedes aegypti.

A Vigilância em Saúde de Fernandópolis diz que está em circulação no município o sorotipo 2 da dengue, que é de gravidade maior.

"Estamos fazendo os bloqueios de criadouros, nebulizando e tentando envolver a comunidade, levando o problema nas escolas e passando para a comunidade o problema. A população precisa estar engajada", afirmou a auxiliar de combate a arboviroses de Fernandópolis, Simone Ruviere Risso.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

004/2019 Processo nº Convite no 001/2019

Contratação de empresa para prestação de serviços Objeto técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente a indicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA:

A licitação em epígrafe, a favor da empresa MARIA DA GLÓRIA ROSA - SOCIEDADES DE ADVOGADAS, CNPJ 11.169.655/0001-04, com sede no município de Santa Fé do Sul/SP, perfazendo o valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade, sendo a mais vantajosa para a administração municipal, tudo de conformidade com os elementos contidos no processo licitatório

Nova Canaã Paulista/SP. 20 de fevereiro de 2019

ROSELLDE ANGELLMIRANDA Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2019 Processo nº 004/2019 Convite nº 001/2019

Obieto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica relacionada ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada Maria da Glória Rosa – Sociedade de Advogadas Vigência

Valor Globa R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais)

20 de fevereiro de 2019

Nova Canaã Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2019.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA Diretora Presidente

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 001/2019 Processo nº 001/2019 Dispensa no 001/2019

Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados em elaboração e manutenção da homepage do Iprem e portal de transparência

Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Contratante

ANA PAULA DUARTE FERRAZ 21356229824 Contratada 02/01/2019 a 31/12/2019 Vigência

R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) Valor Global Assinatura 02 de Janeiro de 2019

Contrato nº 002/2019 Processo nº 002/2019

002/2019

Dispensa nº

Objeto Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços técnicos auxiliares na elaboração de serviços previdenciários para a liberação de Certificado de Regularidade Previdenciário, elaboração dos demonstrativos do CADPREV exceto DRAA. Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã

Paulista Ferreira & Santos Serviços Contábeis Ltda - ME Contratada Vigência 16/01/2019 a 15/01/2020

16 de Janeiro de 2019 Assinatura

003/2019 Contrato nº Processo nº 003/2019 Dispensa nº 003/2019

Contratação de empresa para elaboração do calculo atuarial 2019.

Contratante Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista Contratada Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade

Simples LTDA. 31/01/2019 a 31/12/2019 Vigência

R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Valor Global

Assinatura 22 de Janeiro de 2019

004/2019 Processo nº

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite no

Contratação de empresa para prestação de serviços Objeto ao Regime Próprio de Previdência, elaboração de pareceres, atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário, conforme descrito no Anexo I.

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, figurando como licitante vencedora a empresa MARIA DA GLÓRIA ROSA – SOCIEDADES DE CNPJ 11.169.655/0001-04, com sede no mu-ADVOGADAS. nicípio de Santa Fé do Sul/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 20 de fevereiro de 2019.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA Diretora Presidente

Valor Global R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)



Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186





Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Leilão Nº01/2016 - PROC. 036/2018 N° 036/2018 Processo Alienação de bens inservíveis para a Administração Objeto DESCRIÇÃO ITEM 1- ÔNIBUS/ MERCEDES BENS DOS BENS: VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ano/Modelo:1982/1982 Combustivel: Diesel Cor predominante: Azul Placa: BFY 2303 – RENAVAN: 414307801 – NÚMERO DO PATRIMONIO: 1219; Classis 36411113046291 CONDICÕES AVALIADAS: Péssimas Condições de uso, veículo batido e sem

ITEM 2- CAMINHÃO D60- GM- CHEVROLET-

VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Ano/Modelo: 1984/1984; Combustível: Diesel; Cor predominante: Azul; Placa BFY 2602 – RENAVAN 404726950 – NÚMERO DO PATRIMONIO: N/consta; Classis 9BG5683BXEC003268 CONDIÇÕES AVALIADAS: Péssimas estado de conservação, veículo velho,

ITEM 3- CAMINHÃO D60- GM- CHEVROLET-VALOR AVALIADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Ano/Modelo: 1982/1982; Combustível: Diesel; Cor predominante: Cinza; Placa BFY 2609 – RENAVAN 140372210 – NÚMERO DO PATRIMONIO: 1221; Classis LA7NAU35544 CONDICÕES AVALIADAS: Péssimas estado de conservação, veículo velho.

<u>ITEM 4-</u> MOTONIVELADORA- HUBER WARCO-VALOR AVALIADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ano: 1985; Combustivel: Diesel; Cor predominante: Amarela ; Placa "nihil" – RENAVAN "nihil" – NÚMERO DO PATRIMONIO: 1223; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Regular estado de conservação, pintura regular, pneus aparentemente em regular estado de conservação, bateria com vida útil comprometida, veículo sem funcionamento

ITEM 5- TRATOR MASSEY FERGUSON 265-

VALOR AVALIADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Ano de Fabricação: 1997; Combustível: Diesel; Cor predominante: Vermelha ; Placa "nihil" - RENAVAN "nihil" - NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 000001; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Bom estado de conservação

ITEM 6- TRATOR VALMET – MODELO 785 4x2 75 CV

VALOR AVALIADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Ano de Fabricação: 2000; Combustível: Diesel; Cor predominante: Amarela ; Placa "nihil" - RENAVAN "nihil" - NÚMERO DO PATRIMÔNIO: 1931; Classis n/consta CONDIÇÕES AVALIADAS: Bom estado de conservação,

ARREMATANTES

: ITEM I, acima referido, o Sr. ARI ALVES, portador do RG.nº 6.634.912 e do CPF. nº 801.696.948-87, domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o ITEM II, acima referido, o Sr. ADAIR RESMINI, portador do RG.nº 63.306.584 /SSP/PR e do CPF. nº 253.356748-57, domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o ITEM III, acima referido, o Sr. ADAIR RESMINI, portador do RG.nº 63.306.584 /SSP/PR e do CPF. nº 253.356748-57 domiciliado e residente na cidade de São Francisco- SP, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); o ITEM IV, acima referido, o Sr. JORGE LUIZ DE SOUZA, portador do RG.nº 8.748.297-6 SSP/SP e do CPF. nº 802.398.628-72, domiciliado e residente na cidade de Penápolis - SP, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); o ITEM V, acima referido, o Sr. OTÁVIO FABIANO GUIRADO, portador do RG.n° 8.748.297-6 SSP/SP e do CPF. n° 392.280.328-80, domiciliado e residente na cidade de São Francisco - SP, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) e o ITEM VI, acima referido, o Sr. RODRIGO FERNANDO MENDES MASSA, portador do RG. nº 47.950.106-3 SSP/SP e do CPF. nº 3932.280.318-08, domiciliado e residente na cidade de São Francisco - SP, pelo valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocen

VLR TOTAL R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP. AOS 28 de Dezembro de 2018. MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº04/2019 - Processo de Licita-

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ás Unidades Escolares e demais setores desta municipalidade, durante o exercício de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital: PAULO ROBERTO ROMANHOLI--ME - CNPJ: 04.476.811/0001-14, ESMERALDA DE SOUZA MERCADO -ME - CNPJ: 01.675.551/0001-18, EDER ANTONIO TREVISAN 106353328876- CNPJ: 28.839.026/0001-47, LS CONGELADOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA -ME - CNPJ: 07.331.073/0001-05.

São Francisco-SP., 20 de Fevereiro de 2019 MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Presencial nº04/2019 - Processo de Licita-

ção n° 007/2019

OBJETO:. Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ás Unidades Escolares e demais setores desta municipalidade, durante o exercício de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital

CONTRATO N° 09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: "PAULO ROBERTO ROMANHOLI -ME CNPJ. N° 04.476.811/0001-14

VALOR TOTAL- R\$98.664,00 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

CONTRATO N° 10/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: "ESMERALDA DE SOUZA MERCADO -ME " CNPJ n° 01.676.551/0001-18

VALOR TOTAL- R\$66.119,20(Sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte centavos).

CONTRATO N° 11/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: "EDER ANTONIO TREVISAN 10635332876" CNPJ n° 28.839.026/0001-47

VALOR TOTAL- R\$34.829,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATO N° 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: "LS CONGELADOS INDÚSTRIA E COMÉR-CIO LTDA -ME

CNPJ n° 07.331073/0001-05

VALOR TOTAL- R\$13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: Pregão Presencial 02/2019 - Processo de Licitação

n° 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de servicos Médicos, p a disponibilização de um profissional com formação em Medicina / Clínico Geral e com especialização comprovada na área de Ginecologia / Obstetrícia , p atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco –SP, cumprindo 6 horas semanais em horários e dias determinados pela coordenação da Unidade deste Município.

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

O ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2019- Processo de Licitação n° 05/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de serviços Médicos, p a disponibilização de um profissional com formação em Medicina / Clínico Geral e com especialização comprovada na área de Ginecologia / Obstetrícia , p atendimento na Unidade de Saúde de São Francisco –SP, cumprindo 6 horas semanais em horários e dias determinados pela coordenação da Unidade deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco CONTRATADO: "MEDICLIN S/S LTDA ' CNPJ 15.029.528/0001-60

Rua Espírito Santo, nº477, Jardim Santa Rita

VALOR TOTAL: R\$75.180,00 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO HONÓRIO DE CARVALHO Prefeito Municipal



J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -Palmeira d'Oeste - SP

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



Q 36511994 **Q** 996283025 Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro PALMEIRA D'OESTE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Deputado Federal Fausto Pinato - PP/SP

Brasilia, 07 de março de 2019

Evaldo Ribeiro Vereador do Município de Marinópolis SP

Ao cumprimentá-lo, solicito a atenção de Vossa Excelência, no sentido de informar a indicação de emenda parlamentar da OGU/2019 para o município de Marinópolis SP, na ação de apoio ao Fomento ao Setor Agropecuário pelo Ministério da Agricultura

A	ORGAO	GN D	Código do Programa	BENEFICIADO	CNPJ	VALOR
313400 12	Ministéri o da Agricultu ra	4	20.608.2077.20Z V	Marinópolis SP	45132719000114	150.000,00

Deixo meu gabinete a disposição para maiores esclarecimentos referentes ao recurso destinado. Favor observar os prazos. Contato Chefe de Gabinete Rogério Andrade: (61) 3215-5562 /

Certo de contar com a atenção de Vossa Excelência, aproveito ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinta consideração.

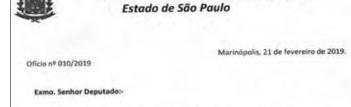
Atenciosamente

FAUSTO PINATO

Tel: (61) 3215-5562/3562 - Fax. (61) 3215-2562 I dep.faustopinato@camara.leg.br

Câmara dos Deputados Anexo IV - 5º andar - Gabinete 562 CEP 70160-900 - Brasília / DF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



É com grande satisfação que solicitamos de Vossa Excelência, uma vez conhecedor de seu compromisso e de seu empenho para que tenhamos uma agricultura cada vez mais forte não só no estado de São Paulo, mas em todo o Brasil, que seja incluida emenda junto ao Orçamento Geral da União, ou já de imediato a dosção ao município de Marinópolis para uso de todos os produtores rurais do município, inclusive os membros da Associação dos

 UMA MÁQUINA DENOMINADA TRATOR AGRÍCOLA, COM POTÊNCIA ACIMA DE 75CV E ZERO HORA DE USO.

idade para reafirmar nossa elevada consideração e respeito, Aproveitamos a oportur desejando uma proficua e honrosa legislatura, continuando a ser um deputado de destaque

jull to Want GILBERTO MARTINS

Ao Excelentissimo Senho Dr. Fausto Pinato DD. Deputado Federal





17 99747-5810

Muito mais gostoso!

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alterações dos anexos: I (dos cargos permanentes e de provimento em comissão); II (organograma administrativo); III da (tabela de referência) e o X (descrição sumária), todos da Lei Complementar nº 41, de 25 de março de 2.011 e suas alterações, ortinados acres de apride d extingue cargos de caráter efetivos e de provimento em comissão, reduz jornada de trabalho e, ainda, redenomina nomenclatura de cargo, que especifica"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando a imperiosidade de readequar o quadro de pessoal $\stackrel{\cdot}{\text{a}}$ realidade atual, em face de cargos vagos não ocupados, daqueles que necessitam serem levados a certame público para seu preenchimento, assim como dos que se encontra com seus valores irreais.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Francisco, SP, aprovou o **Projeto de Resolução nº PR-001**, de 21 de janeiro de 2019 e, fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica extinto, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, SP, especificamente no anexo I da Lei Complementar no 41 de 25 de março de 2011 e suas alterações, o cargo de caráter permanente de escriturário, referencia 02, com jornada de 40 horas

 $\bf Art.~2^o$ - Elimina-se, do quadro de pessoal do Poder Legislativo, descrito no anexo I, da LC nº 48, de 20 de janeiro de 2014, o cargo de provimento em comissão de diretor de contabilidade e finanças, referência 04, com jornada de dedicação exclusiva.

Art. 3º - Fica extinto o cargo efetivo de contador, na vacância, constante do anexo I, da LCM nº 041/2011 e suas alterações.

Art. 4º - Cria-se o cargo de caráter efeito de Técnico em Contabilidade, com jornada de 30 horas semanais, referência 03, que será inserido no anexo I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, cujo preenchimento será feito via certame público.

Art. 5º - Fica criado o cargo de caráter efeito de Tesoureiro, com jornada de 30 horas semanais, referência 02, que será inserido no anexo I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Francisco, cujo preenchimento será feito via certame público.

 $\bf Art.~6^{o}$ - Os cargos de assessor jurídico e de assessor parlamentar passam terem jornada de 20 e 40 horas semanais, respectivamente, cuja alteração encontra-se inserida no Anexo I, da LC nº o 041/2011 e suas alterações, o qual integra o presente Projeto de Resolução

Art. 7º - Altera-se expressamente, ainda, o anexo II (organograma administrativo), da LC nº 41 de 25 de março de 2011 e suas alterações, eliminando os cargos extintos, inserindo os novos criados, bem como a redenominação, que integra a presente proposição.

Art. 8º - Ficam alterados os valores das referências constantes do Anexo I (dos cargos de preenchimento via certame público) assim como os de (provimento em comissão); anexo II (organograma administrativo); anexo III da (tabela de referências) e, anexo IX (descrição de cargos), de que trata a Lei Complementar Municipal nº 41 de 25 de março de 2011 e LCM nº 48/2014, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2019, em face da reorganização administrativa e do quadro de pessoal

Art. 9º - O cargo efetivo de secretário Legislativo, constante do anexo I (quadro de pessoal de caráter permanente), da LCM nº 041/2011 e suas alterações, passa ser denominado de "assistente legislativo", referência 02, com 20 horas de jornada de trabalho.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, inseridas na Proposta Orçamentária Geral em vigor.

Art. 11 - Os anexos IV, V, VI, VII e VIII, de que trata a LCM nº 041, de 25 de março de 2011 e suas alterações, permanecerão inalterados.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando seus efeitos retroagidos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de São Francisco, SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

> CLEUNICE M. F. DIONÍZIO Presidente da Câmara Municipa

ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL

DOS CARGOS PERMANENTES

QUA NT.	CARGO	REFERENC IA	С/Н
01	Assistente Legislativo	02	20 hs/s
01	Serviços Gerais	01	40 hs/s
01	Técnico em Contabilidade	03	30 hs/s
01	Tesoureiro	02	30 hs/s

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUA NT.	CARGO	REFERÊN CIA	С/Н
01	Assessor Jurídico	04	20 hs/semanais
01	Assessor Parlamentar	01	40 hs/semanais

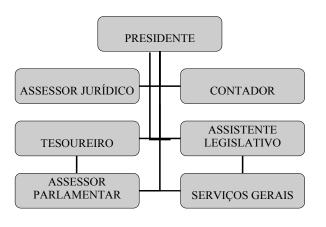
AGENTES POLITICOS

Vereadores	R\$ 2.107,38
Vereador/Presidente	R\$ 2.950.33

Câmara Municipal de São Francisco - SP, aos 28 de fevereiro de 2019

> **CLEUNICE M. F. DIONÍZIO** Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II - ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de São Francisco - SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

> **CLEUNICE M. F. DIONÍZIO** Presidente da Câmara Municipal

ANEXO III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

TARFLA DE REFERÊNCIA

Referência	Padrão	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
1	1.782,00	1.960,20	2.156,22	2.371,84	2.609,03	2.869,93	3.156,92
2	2.100,00	2.310,00	2.541,00	2.795,10	3.074,61	3.382,07	3.720,28
3	2.474,00	2.721,40	2.993,54	3.292,89	3.622,18	3.984,40	4.382,84
4	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40	6.442,04	7.086,24

Câmara Municipal de São Francisco - SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO Presidente da Câmara Municipal

ANEXO IV

GLOSSÁRIO

- Iniciativa: Considere a capacidade de tomar iniciativa agindo endentemente, com confiança em si mesmo, de acordo com seus limites e
- 2. Aptidão e dedicação ao serviço: Considere o envolvimento do servidores com o trabalho e a vontade que tem de colocar seu potencial a serviço.

 3. Flexibilidade: Considere a capacidade de demonstrar adaptabilidade diante
- de situações novas e/ ou adversas.
- 4. Disciplina: Considere o conhecimento e o acatamento das normas disciplinares e ordens recebidas, bem como o respeito à hierarquia.

 5. Assiduidade: Considere a presença no local de trabalho e obediência aos
- 6. Preparo profissional: Considere a utilização dos conhecimentos teóricos na execução prática do trabalho, bem como conhecimento de métodos e técnicas atualizadas no seu campo de atuação.

 7. Tomada de decisão: Considere a capacidade de tomar decisões voluntariamente e acertadamente, assumindo responsabilidade pelo que decide.
- 8. Compromisso com bens e imagem da Câmara Municipal: Considere o empenho na preservação e zelo com os bens da Câmara, incluindo a conservação dos instrumentos e equipamentos de trabalho. Considere também a preocupação
- em evitar atitudes que possam prejudicar a imagem da Câmara.

 9. Integridade: Considere os cuidados e zelos nos assuntos da Câmara, bem como o estabelecimento de atitudes de reserva no trato com as informações.

 10. Disponibilidade: Considere a disposição apresentada em atender às
- 11. Pontualidade: Considere o cumprimento do horário de trabalho, nele executando efetivamente suas atribuições.
 12. Capacidade de análise: Considere a capacidade de estudar e analisar
- problemas, distinguindo suas partes e a relação de cada uma com o todo. 13. Planejamento: Considere a capacidade de planejar e estabelecer objetivos, otimizando a utilização de recursos humanos e materiais, garantindo uma ação as, distinguindo suas partes e a relação de cada uma com o todo lógica e eficaz na realização das atividades.

XXX,	de	de	
	PRESIDENTE C	ÂMARA MUNICIPAL	

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nome do Servidor:

Cargo Data da Nomeação:

Setor: Período de Avaliação:

A Comissão instituída pelo Decreto nº. xxx/200x, encaminha o presente informativo à chefia do servidor em pauta, a qual deverá manifestar-se quanto a sua conduta funcional, tendo em vista os conceitos de: 1. INICIATIVA; 2. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO; 3. FLEXIBILIDADE; 4. DISCIPLINA; 5. ASSIDUIDADE; 6. PREPARO PROFISSIONAL; 7. TOMADA DE DECISÃO; 8. COMPROMISSO COM BENS E IMAGEM DA PREFEITURA; 9. INTEGRIDADE; 10. DISPONIBILIDADE; 11. PONTUALIDADE; 12. CAPACIDADE DE ANÁLISE e 13. PLANEJAMENTO, especificados no Artigo xx, da Lei nº. xxxx/2002, de xx/xx/xx, combinado com o Artigo 41, 8. 40. da Constituição da Penública Enderativa do Brasil, alterada pola § 4º., da Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98.

A avaliação de desempenho deverá ser efetuada com imparcialidade, transparência, impessoalidade, profissionalismo e da seguinte forma:

OBJETIVA- Refletirá a realidade e não o estado de espírito ou imaginação

CONTÍNUA- Evitará fixar-se em determinados atos ou momentos da vida profissional do servidor em detrimento de uma visão global e contínua de

Descrever detalhadamente nas linhas abaixo as considerações sobre o

er	ridor, utilizando o glossário em anexo.
L	· Iniciativa
2	- Aptidão e dedicação ao serviço
_	
3	- Flexibilidade
_	
4	- Disciplina
_	
_	
5	- Assiduidade

)	- Preparo profissional	
,	- Tomada de decisão	

-	Int	egri	dad	le	

1 - Pontualidade 2 - Capacidade de aná				
2 - Capacidade de aná				
2 - Capacidade de aná				
	12 - Dlan			
	13 - Plan	ejamento).	
Com base nos conceitos a				da chefia p
CONCESTOS				N.~
CONCEITOS	Supero u o	Atingiu o	Atingiu o esperado	Não atingiu

	do	nte	o espera do
1 - Iniciativa			
2 - Aptidão e			
dedicação ao serviço			
3 - Flexibilidade			
4 - Disciplina			
5 - Assiduidade			
6 - Preparo			
profissional			
7 - Tomada de			
decisão			
8 - Compromisso			
com bens e imagem			
da Prefeitura			
9 - Integridade			
10 – Disponibilidade			
11 – Pontualidade			
12 – Capacidade de			
análise			
13 – Planejamento			

Chefe imediato (nome, carimbo, assinatura)

O presente informativo deverá ser vistado pelo Chefe do Servidor e devolvido à Comissão de Avaliação, **até o dia xx/xx/201x**, que observando os critérios descritos, solicitará ao excelentíssimo Presidente a homologação ou a abertura de prazo para defesa do servidor, em atenção ao principio da ampla defesa.

xxx,	de	de		
	restrente câ	MADA MUNICIDAL		
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL				

ANEXO VI

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE **DESEMPENHO**

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE (X) TOTA PESO
Superou o esperado	х з
Atingiu o esperado	X 2
Atingiu o esperado parcialmente	X 1
Não atingiu o esperado	x 0

IOIAL	
RESULTADO FINAL	
	PONTUAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO	
2ª AVALIAÇÃO	
3ª AVALIAÇÃO	
TOTAL	
Devido aos conceitos acima, é nosso par	ecer que o servidor foi

aprovado em sua 1ª avaliação.
Devido aos conceitos acima, é nosso parecer que o servidor foi aprovado em sua 2ª avaliação.
Devido aos conceitos acima, é nosso parecer pela homologação do presente Estágio Probatório, tornando o servidor estável.

Devido os conceitos, e de se abrir prazo para ampla defesa do
servidor.

10 - Disponibilidade		
11 - Pontualidade		

12 - Capacidade de análise		

13 - Planejamento		

Com hase nos conceitos acima	assinale abaixo os conceitos da chefia nara

cada item acima descrito, para fins de contagem de pontos:

CONCEITOS	Supero u o espera do	Atingiu o espera do	Atingiu o esperado parcialme nte	Não atingiu o espera do
1 - Iniciativa				
2 - Aptidão e				
dedicação ao serviço				
3 - Flexibilidade				

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4 - Disciplina		
5 - Assiduidade		
6 - Preparo		
profissional		
7 - Tomada de		
decisão		
8 - Compromisso		
com bens e imagem		
da Prefeitura		
9 - Integridade		
10 – Disponibilidade		
11 – Pontualidade		
12 – Capacidade de		
análise		
13 – Planejamento		

Chefe imediato (nome, carimbo, assinatura)

O presente informativo deverá ser vistado pelo Chefe do Servidor e devolvido à Comissão de Avaliação, **até o dia xx/xx/201x**, que observando os critérios descritos, solicitará ao excelentíssimo Presidente a homologação ou a abertura de prazo para defesa do servidor, em atenção ao principio da ampla defesa.

ANEXO VIII

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PONTUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO		JANTIDADE SO	(X)	TOTAI
Superou o esperado	х	3		
Atingiu o esperado	х	2		
Atingiu o esperado parcialmente	х	1		
Não atingiu o esperado	х	0		

	RESULTADO FINAL	
		PONTUAÇÃO
1ª AVALIAÇÃO		
2ª AVALIAÇÃO		
3ª AVALIAÇÃO		
TOTAL		
	nceitos acima, é nosso pa sua 1ª avaliação.	recer que o servidor foi
	nceitos acima, é nosso pa sua 2ª avaliação.	recer que o servidor foi
	conceitos acima, é do presente Estágio P el.	
Devido os cor servidor.	nceitos, é de se abrir praz	o para ampla defesa do
Outras Observações:	 Presidente	
	Membro	
	Membro	

ANEXO VII

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

() Acato o parecer da Comissão e Autorizo as providências cabíveis nesta data.

() Ao Departamento Jurídico Municipal para parecer e considerações.

___de__

Nome do Servidor:

Cargo : Data da Nomeação:

Período de Avaliação:

- Integridade

A Comissão instituída pelo Decreto nº. xxx/200x, A Comissão instituída pelo **Decreto nº. xxx/200x**, encaminha o presente informativo à chefia do servidor em pauta, a qual deverá manifestar-se quanto a sua conduta funcional, tendo em vista os conceitos de: 1. INICIATIVA; 2. APTIDÃO E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO; 3. FLEXIBILIDADE; 4. DISCIPLINA; 5. ASSIDUIDADE; 6. PREPARO PROFISSIONAL; 7. TOMADA DE DECISÃO; 8. COMPROMISSO COM BENS E IMAGEM DA PREFEITURA; 9. INTEGRIDADE; 10. DISPONIBILIDADE; 11. PONTUALIDADE; 12. CAPACIDADE DE ANÁLISE e 13. PLANEJAMENTO, especificados no Artigo xx, da Lei nº. xxxx/2002, de xx/xx/xx, combinado com o Artigo 41, 8. 40. de Constituição da Penúlbica Eederativa do Rascil alterada pela 8 4º., da Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98.

A avaliação de desempenho deverá ser efetuada com imparcialidade, transparência, impessoalidade, profissionalismo e da seguinte forma:

OBJETIVA- Refletirá a realidade e não o estado de espírito ou imaginação

CONTÍNUA- Evitará fixar-se em determinados atos ou momentos da vida profissional do servidor em detrimento de uma visão global e contínua de seu desenvolvimento.
Descrever detalhadamente nas linhas abaixo as considerações sobre o servidor, utilizando o glossário em anexo.
1 - Iniciativa
2 - Aptidão e dedicação ao serviço
3 - Flexibilidade
4 - Disciplina
5 - Assiduidade
6 - Preparo profissional
7 - Tomada de decisão
8 - Compromisso com bens e imagem da Prefeitura

Observações: Presidente Membro Membro () Acato o parecer da Comissão e Autorizo as providências cabíveis nesta () Ao Departamento Jurídico Municipal para parecer e considerações.

ANEXO IX

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

Descrição dos Cargos

Ao Assistente Legislativo compete:

Responsável pelos trabalhos de assistente da Câmara.

- I Superiores Imediatos e Presidente da Câmara
- II Descrição Detalhada:

Outras

- Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivos de papéis e processos, de tal forma que propicie a pronta localização e situação de qualquer documento ou processo em tramitação pela Câmara Municipal;
- Trabalho qualificado, na área da administração, que consiste em atender ao público; executar serviços gerais de escritório. Entre outras, as atividades incluem: conferir, separar, registrar dados, relatórios, cálculos, digitação, controle de papéis e material de expediente; organizar, manter e fazer estudos de implantação de arquivos e fichários; expedir processos ou documentos avulsos com o devido controle; examinar a exatidão do material de trabalho. Qualificação básica necessária: Curso de nível médio completo.
- Coordenar a manutenção dos documentos oficiais, providenciando a extinção daqueles considerados inservíveis;
- Organizar e responder as correspondências oficiais com anuência do Presidente;
- Coordenar o controle dos prazos do processo legislativo referente a requerimento, informações, respostas às indicações, apreciação de projetos pela Câmara e os projetos de lei que tramitam, bem como acompanhar a tramitação dos Projetos e suas emendas, controlando os prazos e encaminhando-os para a publicação;
- Executar os serviços administrativos e dar assistência legislativa nos assuntos pertinentes a sua sessão;
- Comunicar ao Presidente qualquer contato efetuado por meios de comunicação falada ou escrito, bem como prestar qualquer informação a estes órgãos com autorização expressa do Presidente;
- Coordenar o arquivamento dos originais de Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e demais Atos de interesse da Câmara Municipal; Coordenar a recepção e protocolo de todos os documentos papéis
- que devam circular na Câmara Municipal;
- Requisitar material de escritório, necessário a sua unidade, acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho;
- Fazer cumprir as determinações do Presidente e Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Supervisionar os serviços de limpeza e conservação do prédio, móveis e utensílios e demais bens da Câmara Municipal;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
- III Especificações
- a) Escolaridade: 2º grau completo.

Ao Assessor Jurídico compete:

Assessorar a todos os Departamentos da Câmara em matéria que se relacione com a área jurídica.

- I Superior Hierárquico => Presidente da Câmara
- II Descrição Detalhada:
- Assessorar o Poder Legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara: Defender judicial e extrajudicialmente os direitos e interesses da Câmara
- Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e pelos demais Vereadores relativos a assuntos de natureza jurídicoadministrativa e fiscal:
- Examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de naturezas jurídicas;
- Colher informações sobre a legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse da Câmara;
- Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
- Efetuar os editais e contratos para a abertura dos processos licitatórios bem como emitir parecer sobre estes na sua abertura e no encerramento; Responder solidariamente em conjunto com Presidente, pelos atos
- legais que forem colocados para emissão de Parecer de sua alcada;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.
- III Especificações:

Escolaridade: Bacharel em Direito, com registro na OAB e em ordem com a tesouraria da entidade.

Ao Técnico em contabilidade compete:

Responsável pelos atos administrativos de seu departamento e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Poder Judiciário.

- I Superior Hierárquico => Presidente da Câmara
- II Descrição Detalhada:

aquele órgão;

Com relação aos serviços contábeis;

- √ Escriturar de forma sintética e analítica a contabilidade orcamentária, financeira, patrimonial e as variações patrimoniais da Câmara, de acordo com a legislação vigente;
- Elaborar, mensalmente balancetes e demais documentos contáb necessários ao encerramento do mês;
- Assinar junto com o Presidente todos documentos pertinentes ao seu departamento; Encaminhar os balancetes e balanços para apreciação do Plenário da
- Câmara nos prazos respectivos; ✓ Controlar a execução do orçamento em todas as suas fases, provendo o
- empenho prévio das despesas e, quando necessário, promover a anulação
- de empenhos, comunicando os órgãos interessados; Promover a liquidação de despesas, bem como a referência de todos os
- documentos nos processos respectivos; Realizar o controle dos créditos adicionais, mediante o acontecimento das
- Leis e Decreto; Enviar mensalmente ao T.C.E. os documentos e relatórios exigidos por
- Atender a todas as solicitações formuladas por outros Entes de Federação, Presidente e Vereadores nos assuntos que diz respeito a seu
- departamento. Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

- Com relação aos serviços de Recursos Humanos;
- Preparar processos de admissão e demissão de pessoal mantendo para sso os controles que se fizerem necessários;
- Enviar no mês de dezembro de cada exercício o cronograma anual de
- férias e licença prêmio para o exercício seguinte; Preparar e assinar a folha de pagamento; Efetuar mensalmente os apontamentos dos registro descontando os possíveis atrasos e faltas ocorridas no mês; registros de pontos
- Organizar e manter registros e assentamentos funcionais e financeiros do
- Organizar e manter registros e assentamentos funcionais e financeiros do pessoal, em fichas ou livros próprios; Elaborar escala de férias do Pessoal da Câmara; Elaborar anualmente RAIS, DIRF, DCTF e demais documentos e relatórios legais determinados por normas dos órgãos competentes; Registrar e controlar a freqüência do pessoal administrativo, preparando os dados necessários á elaboração da folha de pagamento; Manter atualizado os arquivos pertinentes ao seu departamento; Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

- Com relação aos serviços financeiros; √ Elaborar as conciliações bancárias fazendo regularizar as pendências

- apontadas;
 Elaborar boletins financeiros e manter arquivo dos mesmos sempre que houver qualquer movimentação financeira;
 Elaborar fluxo de caixa mensal com referência as receitas e despesas;
 Responder pelo expediente financeiros da Câmara e deliberar com o Presidente a efetivação dos pagamentos;
 Providenciar a requisição de talões de cheques necessária á movimentação das contas em estabelecimentos de crédito;
 Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas bancárias da Câmara:
- junto com o Presidente os cheques emitidos pela Câmara Municipal;
- outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

III - Especificações:

Escolaridade: Técnico em Contabilidade e/ou ciências contábeis com registro no CRC

Ao Assessor Parlamentar compete:

I - Descrição Sumária:

 $\dot{\rm E}$ responsável pelo auxilio ao seus superiores hierárquicos e ao Gabinete da Presidência $\,$ naquilo que couber.

- Assessorar, tanto a Mesa da Câmara, com a elaboração da Ordem do Dia, Expediente, bem como dar suporte aos demais vereadores da
- casa;

 Coordenar e controlar procedimentos relativos à formação, movimentação e arquivos de papéis e processos, de tal forma que propicie a pronta localização e situação de qualquer documento ou processo en tramitação pela Câmara Municipal;
 Assessorar os superiores hierárquicos, em todos os setores existentes bem como pelo controle e manutenção dos bens e formalização dos atos do Legislativo Municipal;
 Assessor as atividades de coordenação político-administrativa da Câmara
- Assessor as atividades de coordenação político-administrativa da Câmara, com os munícipes, entidades e associações;
- Assessoramento político-administrativo á Presidência da Câmara: Despachar com o Presidente, toda a documentação da atividades Administrativa da Câmara;
- Diante de situação esporádica, poderá dirigir veículo exclusivo da Câmara Municipal, transportando pessoas, materiais e outros conforme solicitação,
- zelando pela sua segurança; Divulgar pelo SITE da Câmara Municipal os atos oficiais praticados pela
 - Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior
 - III Especificações

Escolaridade: 2º grau completo. Escriturário - Extinto

Ao Auxiliar de Serviços Gerais: Responsável pelos trabalhos da copa, cozinha, limpeza e jardinagem, bem como administrativos que não tenham exigência técnica ou intelectual.

I - Superiores Hierárquicos

II - Descrição Detalhada:

- Serviços gerais de limpeza de maior monta tais como: teto, móveis pesados, Plenário dentre outros, mantendo sempre a higiene do prédio; Serviços Gerais de Copa, tais como: preparar café, suco, chá, e
- Atender Telefone, anotando recados e repassando as pessoas
- Interessadas;
 Executar as atividades relativas á reprodução de documentos, bem como a entrega de documentos junto aos órgãos da Prefeitura Municipal, Vereadores ou outros órgãos determinados pela chefia;
 Promover a recepção e protocolo de todos os documentos papéis que devam circular na Câmara Municipal;
 Efetuar a estocagem e guarda dos materiais de limpeza e de copa e cozinha;
- cozinha; Zelar pelos Jardins e plantas existentes na área pertencente ao Atender as solicitações dos departamentos sempre que solicitado para execução de serviços que não tenham exigência técnica ou intelectual;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato. III - Especificações
 - Escolaridade: 2º grau completo

Ao tesoureiro compete:

Descrição sumária - das atribuições:

Responsável pelos atos de gerenciamento dos recursos financeiros, compreendendo entrada e saída de numerários.

- I Superior Hierárquico => Presidente da Câmara
- II Descrição Detalhada:
- √ Desenvolve diversas atividades associadas à Gestão de Caixa bem como
- Auxilia na elaboração do fluxo de Caixa da Instituição para controle da liquidez, apurando a posição diária de caixa e apresentando mapas/relatórios gerenciais com as projeções de liquidez baseadas em previsões estabelecidas e no orçamento aprovado.
- √ Realiza as movimentações das contas correntes mantidas pela Instituição
- em estabelecimentos bancarios, pem como de outras contas vinculadas mantidas sob a responsabilidade da Instituição, efetuando lançamentos que ficam pendentes de confirmação pela Gerência. Validar dados gerados pelo sistema relativamente aos dados produzidos pelos sistemas proprietários;
- Orientar a atualização e a manutenção dos diversos bancos de dados utilizados para a apuração dos riscos de crédito, mercado, liquidez e Gerar e conferir relatórios; Nos postos de trabalho associados à Gestão de
- Caixa:

 Elaborar o Fluxo de Caixa da Instituição para controle da liquidez, apurando a posição diária de caixa e apresentando mapas/relatórios gerenciais com as projeções de liquidez baseadas em previsões estabelecidas e no orçamento aprovado; Realizar as movimentações as contas correntes mantidas pela Instituição em estabelecimentos bancários. bem como de outras contas vinculadas mantidas sob a responsabilidade da
- pem como de outras contas vinculadas mantidas sob a responsabilidade da Instituição, realizando lançamentos que ficam pendentes de confirmação pela Gerência; Executar no processo de liberação/transferência de valores disponíveis em contas vinculadas, conforme definido pela unidade responsável, verificando se os respectivos débitos das liberações foram efetuados;
- estão em conformidade com o programado pela Instituição, para apurar estado eni Comornidade com o programado pela instituição, para apura eventuais diferenças de caixa;
 Efetuar a conciliação contábil das movimentações financeiras nas contas vinculadas apurando eventuais diferenças, efetuando regularizações e informando a contabilidade;

Elaborar relatório de conciliação bancária, verificando se os lançamentos

- Efetuar lançamentos para contabilização dos valores disponíveis em conta vinculada quando utilizados para amortização de saldo devedor de
- Realizar atualização e manutenção do cadastro de fornecedores para fins de pagamento, retenção de impostos e correspondência
- Auxiliar no processo de Pagamento de Despesas de Instituição, com base de conferência e no lançamento das transações de liberação via Net
- Emitir documentos para cobrança dos clientes da Instituição de valores de ressarcimento de custas cartorárias pagas pela Edilidade quando da intermediação do serviço de cobrança e auxiliar na conciliação do saldo devedor; conciliar os recebimentos relativos às operações de crédito para

- verificar se o valor baixado no contrato corresponde ao valor de fato recebido pela Instituição, posicionando a Gerência; Atender aos fornecedores para esclarecimento de dúvidas quanto ao
- pagamento da despesa; Produzir, diariamente, relatório com as previsões de desembolsos e retornos, informando a diversas unidades de Instituição, as operações ainda não liberadas, os valores liberados de acordo com o produto e a periodicidade
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da

III - Especificações:

Diretor de contabilidade e finanças. Extinto

Escolaridade: 2º Grau Completo

Câmara Municipal de São Francisco - SP, aos 28 de fevereiro de 2019.

CLEUNICE M. F. DIONÍZIO Presidente da Câmara M